



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 30 DE MARÇO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

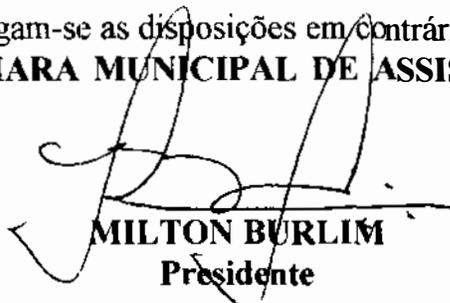
MILTON BURLIM, Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 184 e 264 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Assis – Poder Executivo e Legislativo – correspondente ao exercício de 1995, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do processo TC – 2632/026/96.

Parágrafo Único - A aprovação não se estende às irregularidades que foram apontadas durante a fiscalização e que os seus responsáveis informaram adotar medidas para corrigi-las, devendo a auditoria averiguar as medidas noticiadas.

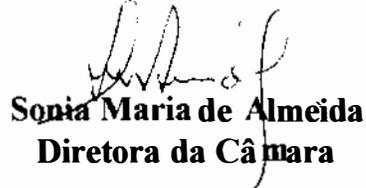
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE MARÇO DE 1.999



MILTON BURLIM
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Assis, em 30 de março de 1.999



Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara